



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 048/2025

Institui o Programa Saúde no Território no Município de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador Geraldo Antônio da Silva (Gel Antônio), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Diadema, o Programa Saúde no Território, com o objetivo de fortalecer o Programa Saúde da Família das UBS's (Unidades Básicas de Saúde), promovendo ações de saúde com acolhimento e atendimentos em cada microárea da cidade.

Art. 2º. O Programa Saúde no Território terá como principais objetivos:

I - Promover o acolhimento, atendimento e conscientização da população sobre educação em saúde nas microáreas de cada território, priorizando a prevenção e o cuidado integral da saúde;

II - Intensificar e fortalecer a adesão ao Programa, alcançando pessoas que têm dificuldades de acesso às UBS's, por meio de estratégias de mobilização, comunicação comunitária e parcerias locais;

III - Fortalecer os vínculos das equipes de Saúde da Família com os moradores, promovendo ações de saúde nos territórios e priorizando a escuta ativa das necessidades da população;

IV - Promover a saúde mental, oferecendo orientações e encaminhamentos para serviços de apoio psicológico à população;

V - Realizar ações de prevenção de saúde, como procedimentos de enfermagem, aferição da pressão arterial, glicemia, consulta e orientação médica, triagem odontológica, vacinação, atendimentos com assistentes sociais e profissionais da equipe multidisciplinar, além de ações de educação em saúde, educação alimentar, formação e diálogos sobre a política do SUS;

VI - Estabelecer parcerias com escolas, centros comunitários, praças, centros comerciais, igrejas, empresas e organizações não governamentais, para viabilizar as ações nas comunidades, promovendo a inclusão e a conscientização em saúde;

VII - Fortalecer o Programa de Estratégia de Saúde da Família no Município, promovendo serviços de promoção à saúde nas microáreas, com atividades focadas na redução de riscos, abrangendo, prioritariamente, as áreas de nutrição e alimentação saudável, prática corporal e atividade física, prevenção e controle do tabagismo, e redução da morbimortalidade nos diversos ciclos da vida.

Art. 3º. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e em colaboração com outras Secretarias, será responsável pela organização e coordenação das ações envolvendo as equipes das UBS's.

Esse documento foi assinado por GERALDO ANTONIO DA SILVA e GERALDO ANTONIO DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldesignaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/UPJ6E-X6KWP-9QFVS-VT4FT>



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Art. 4º. O Programa Saúde no Território será sujeito à avaliação periódica, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar sua eficácia e propor ajustes necessários.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá formalizar parcerias com entidades comunitárias, educativas e privadas, a fim de garantir o alcance das ações do Programa nas comunidades.

Art. 6º. As equipes de saúde serão periodicamente capacitadas para atender às necessidades específicas de cada microárea, com foco na redução de desigualdades e melhoria da qualidade do atendimento.

Art. 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 10 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por:
GERALDO ANTÔNIO DA SILVA
CPF: ***.833.358-**
Data: 26/06/2025 08:23:02 -03:00



Ver. GERALDO ANTÔNIO DA SILVA
(GEL ANTÔNIO)

Esse documento foi assinado por GERALDO ANTÔNIO DA SILVA e GERALDO ANTONIO DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/UPJ6E-X6KWP-9QFVS-VT4FT>



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A saúde é um direito fundamental de todo ser humano, sendo responsabilidade do Estado garantir o acesso a serviços de saúde adequados, de qualidade e equitativos para toda a população. O Programa Saúde no Território é uma proposta inovadora e essencial para fortalecer as políticas públicas de saúde do Município de Diadema, especialmente no que se refere à ampliação do acesso aos cuidados de saúde para populações que, muitas vezes, encontram barreiras ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's).

A propositura visa institucionalizar a existência do Programa Saúde no Território, que tem como objetivo principal a ampliação e fortalecimento do Programa Saúde da Família, que tem cobertura em 100 % da cidade. Visa a uma abordagem mais próxima e personalizada para os moradores das diversas microáreas do Município. Isso permitirá que as ações de saúde não se limitem apenas ao atendimento dentro das UBS's, mas que se estendam ao território de maneira eficaz, priorizando a prevenção, o acolhimento e a conscientização da população sobre questões de saúde.

A criação do Programa também se justifica pela necessidade de melhorar a compreensão do sistema de saúde pública - SUS, especialmente entre as pessoas que não frequentam as UBS's regularmente. Com o uso de estratégias de mobilização comunitária, parcerias locais e uma comunicação mais eficaz, será possível atingir essas populações e garantir que elas recebam os cuidados necessários. Ao fortalecer a relação entre as equipes de saúde da família e a comunidade, cria-se um vínculo de confiança que resulta em maior efetividade nas ações preventivas e curativas.

A prevenção é, sem dúvida, um dos pilares essenciais deste Programa. A realização de ações de saúde, como aferição de pressão arterial, glicemia, vacinação, triagem odontológica e orientações sobre a saúde mental, são fundamentais para reduzir a morbimortalidade e melhorar a qualidade de vida da população. Além disso, promover a educação em saúde por meio de palestras, debates e diálogos sobre o SUS, capacitar os profissionais de saúde e realizar ações integradas com a comunidade, são medidas que favorecem o empoderamento da população, tornando-a mais consciente e responsável pela sua própria saúde.

A integração com diferentes setores da sociedade, como escolas, centros comunitários, igrejas e empresas, é outra característica importante deste Programa. Ao envolver toda a comunidade, o Programa amplia seu alcance e garante que as ações de saúde estejam mais próximas da realidade vivida pela população, contribuindo para uma saúde mais inclusiva e eficiente.

O Programa Saúde no Território também visa diminuir as desigualdades no acesso à saúde, promovendo ações que atendam às necessidades específicas de cada microárea, levando em consideração as diferenças culturais, sociais e econômicas de cada território. Ao priorizar a saúde mental, nutricional e física, a proposta busca garantir que cada cidadão receba o cuidado integral de que necessita, de maneira humanizada e com qualidade.

A avaliação periódica do Programa, proposta no Art. 4º, garante que as ações sejam constantemente monitoradas, permitindo ajustes sempre que necessário, a fim de melhorar os resultados e o impacto na comunidade.

Em resumo, o Programa Saúde no Território contribuirá significativamente no atendimento integral, na saúde com inclusão social e no fortalecimento dos vínculos entre as equipes de saúde e os cidadãos. A implementação deste Programa é uma medida essencial para garantir que todos os moradores do Município tenham acesso à saúde, com foco nas necessidades de cada território, de forma igualitária e eficiente. Por isso, solicitamos a

Esse documento foi assinado por GERALDO ANTONIO DA SILVA e GERALDO ANTONIO DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.cmmadiadema.sp.gov.br/validate/UPJ6E-X6KWP-9QFVS-VT4FT>



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

aprovação deste Projeto de Lei, que trará benefícios concretos para a população e contribuirá para o fortalecimento da saúde pública no Município de Diadema.

Diadema, 10 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por:
GERALDO ANTONIO DA SILVA
CPF: ***.833.358-**
Data: 26/06/2025 08:21:59 -03:00



Ver. GERALDO ANTÔNIO DA SILVA
(GEL ANTÔNIO)

Esse documento foi assinado por GERALDO ANTONIO DA SILVA e GERALDO ANTONIO DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/UPJ6E-X6KWP-9QFVS-VT4FT>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UPJ6E-X6KWP-9QFVS-VT4FT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GERALDO ANTONIO DA SILVA (CPF ***.833.358-**) em 26/06/2025 08:21
- ✓ GERALDO ANTONIO DA SILVA (CPF ***.833.358-**) em 26/06/2025 08:23

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/UPJ6E-X6KWP-9QFVS-VT4FT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>